

Regulamento para a Concessão de Exploração
Bar da zona de lazer de Pinheiros para o ano de 2026



CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA ZONA DE LAZER DE PINHEIROS

1- OBJETIVO DA CONCESSÃO

A concessão do Bar da Zona de Lazer de Pinheiros é pelo período de 15 de maio a 15 de setembro de 2026.

2- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO

2.1- LOCAL, DATA, HORA da apresentação da proposta:

Local - Sede da Junta de Freguesia de Pinheiros

Data – 04 de abril de 2026

Hora - 15.00 Horas

2.2- PREÇO BASE

PREÇO BASE – 250.00€

A concessão será adjudicada à proposta com o preço mais alto, entregue por carta fechada no dia 4 de abril de 2025, às 15.00 horas, no edifício sede Junta de Pinheiros.

Em caso de igualdade das melhores propostas, o desempate será efetuado através de sorteio das mesmas.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – GARANTIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

O candidato que apresentar a melhor proposta, deverá efetuar pagamento no valor correspondente à renda do mês de maio e setembro. Este pagamento e assinatura do contrato serão efetuados no mesmo dia da apresentação das propostas, sob pena, de não o fazendo, perder direito à concessão de exploração.

3.2 – Caso não seja cumprida alínea anterior, torna-se automaticamente válida a proposta de valor mais alto a seguir.

3.3 – RENDA MENSAL

A renda dos meses de junho, julho e agosto deverá ser paga até ao dia 05 do mês a que disser respeito, podendo a Junta de Freguesia rescindir imediatamente o contrato em caso de incumprimento.

3.4 – PAGAMENTO DE ELETRICIDADE / ÁGUA

O pagamento da eletricidade não está incluído no valor da renda, o arrendatário assume a responsabilidade da contratação de um fornecedor.

A água será paga todos os meses à Junta de Freguesia, após efetivação do referido contrato de abastecimento de água pública.

EQUIPAMENTOS E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 – INVENTÁRIO

As instalações estão dotadas de 1 arca frigorífica vertical, 1 balcão móvel de apoio, 10 mesas de esplanada, 40 cadeiras de esplanada, 1 suporte para TV, 2 balcões com pia para loiça e 3 prateleiras de parede.

4.2 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

O titular do direito de concessão deverá entregar o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) como caução, para garantia de que findo o prazo de concessão entregará todo o equipamento, instalações em condições de funcionamento e de higiene e asseio, que será devolvido caso se verifique o pressuposto referido.

4- RESERVA DE DIREITOS DA JUNTA DE FREGUESIA

A Junta de Freguesia reserva, para si, o direito de:

- a) Suspender a qualquer momento a concessão, desde que se verifique que o objeto de concessão esteja a ser desvirtuado, modificado parcialmente ou que o concessionário não mantém o local limpo e asseado;
- b) Suspender quando não são respeitos a lei geral em vigor;
- c) Por ocasião do festival folclórico, autorizar a exploração de outros bares, por parte da organização ou a quem esta ceder direitos, na praia e/ou parque infantil;
- d) Só serão aceites os candidatos que façam prova de não dívida à Junta de Freguesia de Pinheiros
- e) A chave do bar, bem como todas as respetivas instalações, deverão ser entregues à Junta de Freguesia até ao dia 31 de outubro de 2026. O incumprimento desta obrigação confere à Junta de Freguesia o direito de tomar posse imediata do espaço e da caução. Pelo mesmo motivo, o concessionário ficará igualmente impedido de apresentar candidatura a futuros procedimentos de concessão do Bar da Zona de Lazer promovidos pela Junta de Freguesia.

5- DO CONCESSIONÁRIO

Qualquer edificação de estruturas no espaço da concessão carece de autorização prévia da Junta de Freguesia.

A limpeza do espaço do bar, relvado e casas de banho das zonas de lazer, fica a cargo do arrendatário.

Qualquer iluminação para além da existente no espaço da concessão carece de autorização prévia da Junta de Freguesia.

6- DOS CANDIDATOS

O(s) candidato(s) que perder(em) o direito à concessão, por falta de pagamento das rendas, por desistência e/ou renúncia da concessão, ficam impedidos de se voltar a candidatar a nova concessão pelo período de 1 ano.

Os candidatos deverão fazer prova de não dívida à Junta de Freguesia de Pinheiros.

A resolução de questões relacionadas com lacunas existentes no presente regulamento bem como a resolução de dúvidas surgidas na sua interpretação, será efetuada pela assessoria da Junta de Freguesia de Pinheiros ou através do correio eletrónico: juntapinheiros@hotmail.com

7- PUBLICITAÇÃO

O presente regulamento será publicitado no site da Junta de Freguesia, bem como nos locais de estilo do costume.

